

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA H2A SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**



**H2A SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**

Companhia Fechada

Rua Santa Luzia, nº 100, sala 618, Trindade

CEP 88036-540 – Florianópolis/SC

CNPJ nº 18.499.976/0001-16 – NIRE 42.207.198.521

perfazendo o total de

**R\$36.000.000,00**

(trinta e seis milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRHAASDBS004

**Classificação de Risco: as Debêntures não contaram com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.**

**A Oferta foi registrada automaticamente na CVM (conforme definida abaixo) em 18 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/440, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 (conforme definida abaixo).**

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **H2A SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua de Santa Luzia, nº 100, Sala 618 – Trindade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 18.499.976/0001-16 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) nº 42207198521, na qualidade de emissora e ofertante (“Companhia” ou “Emissora”), em conjunto com a **ÉXES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.748, 12º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 55.108.951/0001-70, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), vem a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 36.000 (trinta e seis mil) debêntures simples,

não conversíveis em ações, em série única, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Companhia (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 04 de setembro de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) na Data de Emissão (“Emissão”), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definida abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 18 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/440 (“Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da H2A Soluções Ambientais S.A.*”, celebrada em 09 de setembro de 2026, entre a Companhia, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Agente Fiduciário”), **ENGEVISA ENGENHARIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.569/0001-28 (“Engevisa”); **SCBIO ENERGIAS RENOVÁVEIS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.290.256/0001-44 (“SCBIO”); **HOLDING UNIÃO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.887.193/0001-21 (“Holding”, e quando mencionada em conjunto com a Engevisa e a SCBIO, “Fiadores PJ”), **GEACIR CELESTINO DAMIANI** (“Geacir”), **FLUVIO ELEODORO MARCOS** (“Fluvio”), **LILIAN MACIOSZEK** (“Lilian”); **ADILSON TEIXEIRA LIMA** (“Adilson” e, em conjunto com o Geacir, Fluvio e Lilian “Fiadores PF”, e quando em conjunto com os Fiadores PJ, “Fiadores”), conforme aditada em 18 de setembro de 2026 (“Escritura de Emissão”).

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Debêntures (“Distribuição Parcial”), desde que respeitado o montante mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), equivalente a 1.000 (mil) Debêntures (“Montante Mínimo da Oferta”), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta.

**CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| N.º | EVENTO <sup>(3)</sup>                                             | DATA DE REALIZAÇÃO/<br>DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup> |
|-----|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|     | Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta |                                                        |
| 1.  | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM               | 18 de setembro de 2026                                 |
|     | Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta                      |                                                        |
| 2.  | Data de Liquidação das Debêntures <sup>(4)</sup>                  | 22 de setembro de 2026                                 |
| 3.  | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento            | Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início    |

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da

Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (4) A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da H2A Soluções Ambientais S.A.*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**



A data deste Anúncio de Início é 18 de setembro de 2026.

**Coordenador Líder**

**éxes** coordenadora